



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 805 /2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

(Autoriza o Poder Executivo a efetuar a retirada das construções em forma de calçadas laterais que adentram à Avenida São Pedro na cidade de Ubarana/SP da outras providencias)

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a retirada das construções em forma de calçadas laterais que adentram a Avenida São Pedro, na cidade de Ubarana/SP, em razão das mesmas dificultarem e impossibilitarem o tráfego e circulação de veículos de porte médio/grande pela referida via.

Artigo 2º - O Poder Executivo em razão das obras a serem executadas conforme descritas no artigo anterior, procederá o realinhamento das laterais da Avenida São Pedro, efetuando a recuperação do pavimento onde ocorrerem as obras.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 06 de agosto de 2013.

João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.